PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.969, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 15.000,00

02 - Poder Executivo
2.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente
08.243.0006.2360.0000 - Fortalecer a Proteção da Criança e Adolescente
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 10.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente
08.243.0006.2360.0000 - Fortalecer a Proteção da Criança e Adolescente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente
08.243.0006.2024.0000 - Coleta de Lixo
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 10.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente
08.243.0006.2024.0000 - Coleta de Lixo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ - 5.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2024	3.3.90.30	1.500	002.001	-	R$ 10.000,00
0006.2024	3.3.90.39	1.500	002.001	-	R$ 5.000,00
0006.2360	3.3.90.39	1.500	002.001	R$ -10.000,00	-
0006.2360	3.3.90.30	1.500	002.001	R$ -5.000,00	-

Jaru/RO, 11 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 12/02/2025 às 14:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2922479** e o código verificador **07FDDE55**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/02/2025**, edição **784 (SUPL)**, página **14** e código verificador **24046**.

Referência: Processo nº 19-1964/2025. Docto ID: 2922479 v1